Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

Projecto de Resolução n.º 827/XIV/2

Recomenda ao Governo o reforço e alargamento da Componente de Apoio à Família (CAF) ao 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e a sua adequação aos alunos com necessidades educativas especiais

As Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) inserem-se numa estratégia alargada de articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio à família. Esta estratégia assenta em três grandes vertentes: Actividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (AAAF); Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo do Ensino Básico (CAF).

Conforme previsto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto, considera-se CAF o conjunto de actividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico antes e ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção lectiva. Esta resposta é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas.

Contudo, consequência, nomeadamente, da falta de verbas suficientes que permitam a sua dinamização, esta importante resposta não se encontra acessível a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, o que gera desigualdades educativas e não garante a igualdade de oportunidades.

A falta de financiamento tem, ainda, impacto na situação profissional daqueles que prestam funções nas CAF, exercendo estas de forma precária, maioritariamente a recibos verdes.

Para além disso, na transição dos alunos para o 2.º Ciclo, estas respostas desaparecem, forçando, em consequência, as famílias a procurar outras respostas na comunidade, nomeadamente Centros de Actividades de Tempos Livres (CATL) privados. Por isso, para além de criar dificuldades

Cristina Rodrigues – Deputada Não Inscrita
Assembleia da República – Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa
Telefone: 21 391 90 00
Contacto de email: gabinetecr@ar.parlamento.pt

na conciliação da vida profissional com a vida familiar, a inexistência de resposta pública, sendo grave para todas as famílias, afecta particularmente aquelas que têm menores rendimentos e as que têm a seu cargo crianças com necessidades educativas especiais. Em relação a estas, pela sua menor autonomia, as famílias têm muitas dificuldades em encontrar um CATL que as acolha, pois muitos recusam a sua admissão pelo facto de não possuírem as condições necessárias para as receber, quer ao nível das infra-estruturas, quer de recursos humanos especializados.

Importa, ainda, mencionar que, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 42/2019, de 21 de Fevereiro, o Ministério da Cultura e o Ministério da Educação instituíram o Plano Nacional das Artes, para o horizonte temporal 2019-29, tendo em vista a necessidade de organizar, promover e implementar, de forma articulada, a oferta cultural para a comunidade educativa e para todos os cidadãos, numa lógica de aprendizagem ao longo da vida, em parceria com entidades públicas e privadas.

No nosso entendimento, as CAF podem assumir um papel essencial na dinamização dos objectivos previstos no Plano, devendo, por isso, ser-lhes reconhecido este papel e assegurado o devido financiamento para a execução das actividades.

Face ao exposto, consideramos essencial que seja garantido a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico o acesso à Componente de Apoio à Família e que seja promovido o seu alargamento ao 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico, sendo a sua frequência de carácter facultativo e as actividades adequadas à diversidade de alunos.

Deve, ainda, promover-se a melhoria da qualidade das Actividades de Enriquecimento Curricular, com a sua adequação aos alunos com necessidades educativas especiais, devendo as actividades desenvolvidas serem verdadeiramente inclusivas.

Por fim, importa acrescentar que no âmbito do Orçamento do Estado para 2021, apresentámos uma proposta que visava exactamente estes objectivos e que foi rejeitada. Por lamentarmos esta situação e entendermos que este assunto, pela sua importância, merece ser debatido de forma mais aprofundada, trazemos novamente este projecto a discussão, dado que o mesmo é essencial para garantir o acesso à educação e a igualdade de oportunidades educativas.

Cristina Rodrigues – Deputada Não Inscrita
Assembleia da República – Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa
Telefone: 21 391 90 00
Contacto de email: gabinetecr@ar.parlamento.pt

Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

1. Garanta o acesso de todas as crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico à Componente de Apoio à Família, prevista na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto, garantindo o seu adequado financiamento;

2. Inicie, no ano lectivo 2021/2022 o processo de alargamento da Componente de Apoio à Família, prevista na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto, ao 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico, sendo a sua frequência de caracter facultativo e as actividades devidamente adequadas à diversidade de alunos;

3. Promova a melhoria da qualidade das Actividades de Enriquecimento Curricular, garantindo a sua adequação aos alunos com necessidades educativas especiais;

4. Em articulação com as autarquias locais, promova a diversificação das respostas sociais de apoio às famílias, assegurando a implementação de projectos inclusivos e que garantam a igualdade de direitos e de oportunidades a todos os alunos.

Palácio de São Bento, 4 de Janeiro de 2021.

A Deputada,

Cristina Rodrigues

Cristina Rodrigues – Deputada Não Inscrita
Assembleia da República – Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa
Telefone: 21 391 90 00
Contacto de email: gabinetecr@ar.parlamento.pt